

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO VINTE E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove, na Sala de reuniões da Sede da Freguesia de São Domingos, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às dezoito horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e três da reunião anterior, tendo sido adiada a votação para a próxima reunião.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### **PRESIDÊNCIA NAS FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. DOMINGOS E VAL DE ÁGUA**-----

O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia na cedência das instalações para realização da reunião ordinária da Câmara Municipal e pelo acompanhamento nas visitas a várias entidades e locais, no âmbito da iniciativa “Presidência nas Freguesias”.

A senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ana Maria Gonçalves, agradeceu a vinda do Executivo Municipal à Freguesia, referindo que as pessoas ficaram muitos contentes com a mesma e reconheceram que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal desenvolvem um trabalho positivo para a Comunidade.-----

#### **REUNIÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL (CIMAL) COM O MINISTRO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**---

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia catorze do mês em curso, uma reunião da CIMAL com o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Nuno Santos, onde foram analisadas questões relativas à ferrovia e à A26, na região, nomeadamente sobre as alterações ao traçado da ferrovia, tendo em conta as reuniões da equipa técnica das Infraestruturas de Portugal (IP) com a Câmara Municipal sobre um estudo que a mesma estava a fazer e que apontava para a manutenção do traçado actual com algumas correcções, sendo que, recentemente, tinha constado que se voltava a equacionar a hipótese de retomar o traçado que atravessava o Município de Santiago do Cacém, através de quintas históricas e montado, até Grândola, o qual foi bastante contestado pelos municípios, o que foi colocado ao Senhor Ministro, o qual confirmou que o traçado se mantinha até Ermidas Sado, com as necessárias correcções, sendo que, a maior dificuldade que se colocava para os trabalhos avançarem tinha a ver com a execução do projecto, devido a falta de pessoal por para da empresa IP e ao facto de empresas externas terem muito trabalho.-----

Informou ainda que os autarcas presentes colocaram também a questão de se retomar o transporte de passageiros, a qual o Senhor Ministro também defende, tendo em vista uma maior mobilidade.-----

Mais informou que foram também solicitadas informações sobre a situação da A26, tendo o Senhor Ministro informado que não existia ainda decisão para avançar com as obras que

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

faltam concluir, devido a um problema jurídico relativo à renegociação da Concessão, o qual é preciso desbloquear. Acrescentou que os autarcas defenderam que a ligação deve ser feita de acordo com o que tinha sido previsto, sendo que, em alternativa, caso fique menos dispendioso, deverá, pelo menos, ser feita a ligação do IC33 a Grândola norte. Informou ainda que não houve um compromisso sobre estas questões, tendo em conta a proximidade do final do mandato do actual Governo.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que a situação da A26 dependia sobretudo da vontade de alguém querer resolver o problema, independentemente do Governo que estiver em funções.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que subscrevia a questão relativa à manutenção do traçado actual da ferrovia, o qual era a opção mais consensual no Município, bem como a reposição de comboios para passageiros, pelo qual muitas pessoas optariam, permitindo assim uma maior mobilidade.-----

Mais referiu que a situação da A26 o preocupava, considerando que era necessário resolver os problemas processuais que se colocam, com um entendimento entre as partes, para a conclusão daquelas obras.-----

### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezoito de junho do corrente ano, eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 4.375.969,90 € (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa centimos)-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 201.571,83 € (duzentos e um mil quinhentos e setenta e um euros e oitenta e três centimos)-----

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Hasta Pública – Venda de Lotes destinados a Habitação Unifamiliar e Habitação/Comércio-----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Municipal, em São Domingos.-----

**REFERÊNCIA:** Processo DAGF/SAP/PAT - 2019/300.10.003/16.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Considerar a Hasta Pública deserta.-----

**FUNDAMENTOS:** Não houve interessados.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Contrato de Comodato para Habitação.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.50.201/274 do Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** **UM** – Aprovar a cedência por comodato, da Fração “I” do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, Bloco D, R/C, direito, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial sob o artigo 2 710º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, a Josué Carlos Marques Caldeira, enquanto prestador de serviços deste Município.-----

**DOIS** – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presenta Ata, com o número cento e quarenta e cinco, ficando arquivado na

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----  
pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. Um voto contra do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte justificação de voto: “Voto contra, tendo em conta que se trata de uma situação diferente da cedência de habitação a funcionários com o pagamento da respectiva renda, e pelo facto do destinatário da fracção não ser funcionário do Município.” -----

-----  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência do Lote nº 1, do Loteamento Municipal da Courela da Fonte, em Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.50.200/16, de 13 de junho de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** 1 – Aprovar a cedência de um lote de terreno, em regime de Direito de Superfície, pelo prazo de 70 anos, designado por Lote nº 1 do Loteamento Municipal da Courela da Fonte, em Vila Nova de Santo André, com a área de 16.321,80 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7 135º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4859/20190531, da freguesia do Santo André, à Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, destinado à construção de uma Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), e/ou outra Valência na Área da Deficiência. -----

2 – Que a cedência seja efetuada a título gratuito, por se destinar à construção de equipamento de cariz social. -----

3 – Aprovar as condições de cedência do lote, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

4 – Que para efeitos de escritura seja atribuído ao referido lote o valor de 108.650,00 €. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – De acordo com o solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém. -----

3 – Em face do interesse público para o Município, decorrente da construção do equipamento em questão. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**AUSÊNCIA TEMPORÁRIA:** Do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

-----  
**ENTIDADE:** ANTÓNIO JOÃO -----

**ASSUNTO:** Decisão final de caducidade do ato administrativo de admissão de comunicação prévia no âmbito do Regime jurídico da Urbanização e Edificação. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Apoiado de Maria Teresa Esperança Pereira do Ó Ramos, lote 21, Aldeia dos Chãos, Freguesia de União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 05/2009/114, datado de 13-08-2009, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a decisão final de caducidade, de acordo com o n.º 5 do artº 71.º do RJUE e artº 93.º do código do Procedimento Administrativo, uma vez que o titular veio declarar que não pretende iniciar a obra e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do n.º 5 do artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO MARIA ROMANO BARROSO-----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale Matanças, Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2019/195 datado de 14/05/2019 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António Maria Romano Barroso.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo 76, Secção “L” (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3901/20150922, com a área total efetiva de 13.628,80 m<sup>2</sup>, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto** 1. Através do requerimento n.º 12773, de 14/05/2019, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Santiago do Cacém, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo 76, Secção “L” (parte), descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º 3901/20150922, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

2. A área do prédio descrita na Conservatória do Registo Predial é 15104,84 m<sup>2</sup>, mas a **área de facto existente é 13.628,80 m<sup>2</sup>.**-----

3. As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) e ficarão com as seguintes áreas:-----

- Área total do prédio ..... 13.628,80 m<sup>2</sup>;

- **Área da parcela a destacar ..... 13.181,82 m<sup>2</sup>;**

- Área da parcela remanescente .....446,98 m<sup>2</sup>.

4. A parcela a destacar ficará com as seguintes confrontações:-----

Norte ..... Barranco;

Sul ..... Estrada Nacional 261-3;

Nascente ..... Jorge Barroso Santiago;

Poente ..... Ramal da Estrada de Sines-Santo André.

5. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.-----

6. O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque.-----

7. A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respectiva certidão nos termos indicados.-----

8. A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**De Direito:** Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua actual redacção).-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIANA MENDES GARCIA -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. António Guerreiro Fernandes, 5 – 5 A – Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2019/36 datado de 25-01-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a emissão de Certidão de Destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade, sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial Urbana sob os artigos n.º 797 e 798, descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º 362/19871007, com a área total de 184,80 m<sup>2</sup> (área atualizada), da freguesia de Alvalade.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: 1.** Através do requerimento n.º 2438 de 25.01.2019, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade, sobre o prédio inscrito na matriz predial Urbana sob os artigos n.ºs 797 e 798, descrito na Conservatória do Registo Civil de Santiago do Cacém sob o n.º 362/19871007, com a área total de 184,80 m<sup>2</sup> (área actualizada), da freguesia de Alvalade. -----

**2.** O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4 e 5 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua actual redacção). -----

**3.** As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com arruamentos públicos e ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio, atualizada (certidão do registo predial n.º 362/19871007)..... 184,80 m<sup>2</sup>;

Área da parcela a destacar (Parcela A, onde fica assente o artigo urbano 798) ..... 92,40 m<sup>2</sup>;

Área da parcela remanescente (Parcela B, onde assente o artigo urbano 797) ..... 92,40 m<sup>2</sup>;

**4.** A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as seguintes confrontações: -----

Norte ..... Rua D. António Guerreiro Fernandes;

Sul ..... Cerrado do Arneiro;

Nascente ..... Mariana Mendes Garcia – Cabeça de Casal da Herança de;

Poente ..... António Gonçalves Figueira.

**5.** A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as seguintes confrontações: -----

Norte ..... Rua D. António Guerreiro Fernandes;

Sul ..... Cerrado do Arneiro;

Nascente ..... António Brízido;

Poente ..... Mariana Mendes Garcia – Cabeça de Casal da Herança de.

**6.** Não é permitido efectuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.-----

**7.** Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fraccionamento. -----

**8.** Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara.

**9.** A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**De Direito** Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL 555/99, de 16/12, na actual redacção). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA** -----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração autónoma “I”, correspondente ao segundo andar C, do prédio urbano situado no Bairro das Torres, Lote 5, Edifício B-2 em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 16148 de 17/06/2019 - Processo 2019/300.10.009/58 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração autónoma “I”, correspondente ao segundo andar C, do prédio urbano situado no Bairro das Torres, Lote 5, Edifício B-2, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3712 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1707/19921014, da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MARIA JOSÉ MENDES RAIMUNDO** -----

**ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas para emissão de alvará de alterações e reabilitação de edifício plurifamiliar.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Poetisa Alda Guerreiro Machado e Rua dos Condes de Avillez – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

**REFERÊNCIA:** 04/2009/71 de 06/07/2009 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Maria José Mendes Raimundo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas, no valor de 1.748,67€, referente à emissão de alvará para alterações e reabilitação de edifício plurifamiliar, localizada no Centro Histórico de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com a alínea h), n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas, prevê-se a possibilidade de atribuição de isenção de pagamento de taxas ou redução de 50%, para operações urbanísticas que respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de áreas urbanas as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE -----

ASSUNTO: Licenciamentos de Recinto de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/54 e de 2019/450.10.215/66 de 12/06/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Marchas Populares no dia 06 de julho de 2019 no Ringue do Futebol Clube Alvaladense solicitados pelo Futebol Clube Alvaladense entre as 20h e as 04h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alterações ao Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/100.10.400/1 da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Na sequência de informações internas prévias referentes às alterações ao regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca (PNCMF), propõe-se aprovar a abertura do processo e a respetiva publicitação: -----

1. Proceder à alteração da designação do **Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca** para **Prémio de Conto Manuel da Fonseca** (eliminação da palavra *Nacional*). -----

Esta modificação revela-se pertinente, considerando que o Concurso é aberto a toda a comunidade lusófona, bem como aos portugueses, residentes no País ou no estrangeiro. -----

2. Inclusão no n.º 4 do artigo 4º da cláusula de não admissão de obras destinadas ao público infante-juvenil, que passa a ter a seguinte redação: *Não são admitidas a concurso obras a título póstumo ou de índole infante-juvenil.* -----

As alterações propostas correspondem às necessidades sentidas na resposta nítida e eficaz aos pedidos de esclarecimento sobre o Concurso, obtiveram pareceres positivos de vários serviços e permitem a elevação do Prémio ao nível supranacional sem indução em erro. -----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal é competente para elaborar e aprovar regulamentos internos e externos, de acordo com o disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinquenta minutos.-----

-----  
Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---